

## **DECRETO Nº 29.595**

**DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE  
FUNCIONAMENTO DA SALA DO  
EMPREENDEDOR, VINCULADA À  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEMDEC.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,**  
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas  
pelo artigo 69 da Lei Orgânica do Município de  
Cachoeiro de Itapemirim,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica excetuado da suspensão das atividades administrativas presenciais, prevista no art. 1º do Decreto nº 29.514/2020, a partir do dia 20 de julho de 2020, a Sala do Empreendedor vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC, que passa a funcionar no horário de 11h às 17h, de segunda a sexta-feira.

**Parágrafo único.** O horário de funcionamento previsto no *caput* deste artigo, será válido enquanto perdurar a suspensão das atividades administrativas presenciais, definidas pelo Decreto nº 29.514, de 06 de junho de 2020.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de julho de 2020.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Nº 6330 de 20/07/20  
Nº 6331

